

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 53/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA**

O Instituto Gerir, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, S/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia (GO), por sua filial: Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616 -1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado K L Caetano Medicina Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 01, Quadra 08, Lote 08, s/n, Setor Sul, CEP 76.160-000, Sanclerlândia - GO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.900.805/0001-07, neste ato representada por LETÍCIA CAETANO ADORNO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.571.791-54, bem como no RG/CI sob o nº 5159161-DGPC/GO e CRM/GO sob o nº 18.733, KARLA CAETANO LOBO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.968.801-90, bem como no RG/CI sob o nº 4718445-SPTC-GO e CRM/GO sob o nº 18.758 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de novembro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM CLÍNICA MÉDICA na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, item 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 03.11.2015 e termo final em 02.11.2016, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo por igual período. ”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.





E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 03 de novembro de 2015.

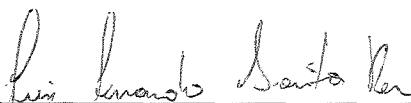


LETÍCIA CAETANO ADORNO
K L CAETANO MEDICINA LTDA – ME

KARLA CAETANO LOBO
K L CAETANO MEDICINA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF: 02477231189